



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Bananeiras-PB, 24 de janeiro de 2024

Edição Extraordinária

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 003, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º O Município de Bananeiras, em acordo com o Decreto 11.864/2023, procederá reajuste do salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2024, sendo o valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bananeiras,
em 24 de janeiro de 2024; 203º da
Independência e 136º da República.

MATHEUS DE MELO BÉZERRA CAVALCANTI

Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste da remuneração da Classe Docente do quadro do Magistério da Educação Básica do Município de Bananeiras ao piso salarial profissional nacional nos termos da Portaria Interministerial MF/MEC Nº 7, de 29 de dezembro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica reajustado o piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério da educação pública do ensino básico do Município de Bananeiras-PB, em efetivo exercício em sala de aula, em 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), adequando-se ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo Ministério da Educação nos termos da **Portaria Interministerial MF/MEC Nº 7, de 29 de dezembro de 2023**.

Art. 2º Tem-se por profissionais da educação básica os docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional em efetivo exercício na rede de ensino da educação básica.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Bananeiras-PB, 24 de janeiro de 2024

Edição Extraordinária

Prefeitura Municipal de Bananeiras,
em 24 de janeiro de 2024; 203º da
Independência e 136º da República.

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI

Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB



PORTARIA Nº 01/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 17, da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso IV, do Art. 46, do Regimento Interno da Casa "Odon Bezerra",

CONSIDERANDO os dispositivos previstos na Lei Federal Nº 14.133/2021, o Decreto Estadual de nº 41200/21 e o Decreto Municipal nº 61/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora efetiva MARIA ALBANIZIA SERAFIM DIAS DE CARVALHO, para atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a qual será responsável por tomadas de decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao Procedimento Licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, em conformidade ao estabelecido na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio, para auxiliar o Agente de Contratação: IRIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA e RAILLYCE HENRIQUE DA SILVA.

Artigo 3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133, no Decreto Estadual de nº 41200/21 e Decreto Municipal nº 61/2023.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 23 de janeiro de 2024.

José Marcelo Bezerra da Silva
Presidente

Praça Antônio Góes, s/nº Centro Bananeiras / PB - CEP 58220-000
Telefone: (83) 3367-1000 Site: www.camarabananeiras.pb.gov.br



PORTARIA Nº 02/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 17, da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso V, do Art. 46, do Regimento Interno da Casa "Odon Bezerra",

CONSIDERANDO os dispositivos previstos na Lei Federal Nº 14.133/2021, o Decreto Estadual de nº 41200/21 e o Decreto Municipal nº 61/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os seguintes servidores para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Bananeiras:

MARIA ALBANIZIA SERAFIM DIAS DE CARVALHO – PRESIDENTE
EVANIA OLIVEIRA DA SILVA – MEMBRO
VANDERLEIA MARIA AGUIAR DE OLIVEIRA – MEMBRO

Art.2º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº 14.133/2021, o Decreto Estadual de nº 41200/21 e o Decreto Municipal nº 61/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 23 de janeiro de 2024.

José Marcelo Bezerra da Silva
Presidente

Praça Antônio Góes, s/nº Centro Bananeiras / PB - CEP 58220-000
Telefone: (83) 3367-1000 Site: www.camarabananeiras.pb.gov.br



PORTARIA Nº 03/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 17, da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso V, do Art. 46, do Regimento Interno da Casa "Odon Bezerra",

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir no âmbito da Câmara Municipal de Bananeiras a Comissão de Contratação.

Art.2º - Nomear, para compor a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Bananeiras, os servidores, Vanderleia Maria Aguiar de Oliveira, Gestor de Contrato; Railyce Henrique da Silva, Fiscal Administrativo; Irialdo Santos de Oliveira, Fiscal Técnico e Evânia Oliveira da Silva, Fiscal Setorial, até ulterior deliberação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bananeiras, 23 de janeiro de 2024.

José Marcelo Bezerra da Silva
Presidente

Praça Antônio Góes, s/nº Centro Bananeiras / PB - CEP 58220-000
Telefone: (83) 3367-1000 Site: www.camarabananeiras.pb.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Bananeiras-PB, 24 de janeiro de 2024

Edição Extraordinária

PREFEITURA MUNICIPAL | ADMINISTRAÇÃO
GERAL | IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

MATHEUS DE
MELO BEZERRA
CAVALCANTI
Prefeito de Bananeiras



DESIANE
MAIARA
GOMES DOS
SANTOS
Secretária de
Receita |
Supervisora
Diário Oficial

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Em circulação desde 12 de fevereiro de 1977

Publicado no Diário Oficial em 24/01/2024.

www.bananeiras.pb.gov.br
Ouvidoria: bananeiras.1doc.com.br
Rua Cel. Antônio Pessoa, 375, Centro
CEP 58225-000, Bananeiras-PB
CNPJ: 08.927.915/0001-59
Fone: 83 99342-9161